

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 60/2026****Sumário:**

Aprova a minuta do caderno de encargos e do programa do procedimento tendo em vista o lançamento de uma oferta pública com o objetivo de selecionar uma Cooperativa do ramo de habitação e construção a quem o Governo Regional cederá, a título definitivo e oneroso, as parcelas de terreno com a área global aproximada de 5.580,00m², localizadas no Caminho dos Saltos, freguesia do Imaculado Coração de Maria, município do Funchal, inscritas na matriz cadastral respetiva sob os artigos 15 e 16 da Secção G e parte do artigo 66 da Secção E para que esta construa um conjunto habitacional em regime de habitação a custos controlados.

Texto:**Resolução n.º 60/2026**

Considerando o disposto no art.º 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprovou uma medida de incentivo à habitação acessível, que permite à Região ceder, a título definitivo, bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira a instituições particulares de solidariedade social, cooperativas do ramo de habitação e construção e promotores privados, para promoção de habitação de custos controlados, nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual;

Considerando que o mesmo regime define ainda que os termos e condições das cedências referidas no número anterior serão determinados por Resolução de Conselho de Governo, que aprovará igualmente as minutas das peças do procedimento concursal prévio;

Considerando que, nos termos do ponto 2 do Regulamento da tramitação das ofertas públicas, aprovado em anexo à Resolução n.º 1118/2025, de 15 de dezembro, compete igualmente ao Conselho de Governo designar a Comissão que tramitará a oferta pública e terá igualmente a responsabilidade de realizar os atos materiais e instrumentais necessários à formalização da cedência onerosa do terreno à Entidade que vier a ser selecionada na oferta;

Considerando, por último, a Resolução n.º 544/2025, de 4 de julho, que determinou a afetação à medida de incentivo constante do art.º 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, o conjunto de terrenos da Região Autónoma da Madeira, com a área global estimada de 5.580,00m², localizados no Caminho dos Saltos, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscritos na matriz cadastral respetiva sob os artigos 15 e 16 da Secção G e parte do artigo 66 da Secção E.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de fevereiro de 2026, resolve:

- 1- Aprovar a minuta do caderno de encargos e do programa do procedimento tendo em vista o lançamento de uma oferta pública com o objetivo de selecionar uma Cooperativa do ramo de habitação e construção a quem o Governo Regional cederá, a título definitivo e oneroso, as parcelas de terreno com a área global aproximada de 5.580,00m², localizadas no Caminho dos Saltos, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, inscritas na matriz cadastral respetiva sob os artigos 15 e 16 da Secção G e parte do artigo 66 da Secção E, para que esta construa um conjunto habitacional em regime de habitação a custos controlados em conformidade com o definido na Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro.
- 2- Designar os elementos da Comissão, nos termos seguintes:
 - a) Presidente: Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues
 - b) Vogal efetivo: Carolina Susana Ferreira Gonçalves
 - c) Vogal efetivo: Joana Filipa Olim Lucas
 - d) Vogal efetivo: Rafael Freitas Camacho
 - e) Vogal efetivo: Luís Filipe Patrício Nunes
 - f) Vogal suplente: Miguel Gomes Nunes
 - g) Vogal suplente: Tiago Pedro Vieira Encarnação
- 3- Determinar que a Vogal Carolina Susana Ferreira Gonçalves substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 61/2026**Sumário:**

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada de construção de 27 apartamentos em São Gonçalo, no município do Funchal, até ao montante máximo de 4.200.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 61/2026**

Considerando a prioridade conferida à habitação social no Programa do XVI Governo Regional da Madeira para o quadriénio 2025-2029;